

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2012 Licitações e Contratos

1. INTRODUÇÃO

Em atenção ao preceituado no item nº 11 do PAINT/2012, devidamente aprovado ad referendum pelo Reitor da UNIFAL-MG, em 28/12/2011 e pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG, em 10/02/2012, por meio da Resolução nº 004/2012, foram desenvolvidos trabalhos nas rotinas pertinentes aos processos licitatórios e contratos.

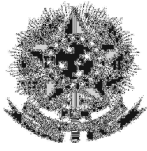
Mister informar que a realização das atividades nessa área sofreu atraso face às várias demandas direcionadas a esta Auditoria Interna no primeiro semestre deste ano. Contudo, há de se salientar que não gerou qualquer prejuízo o atraso na realização dos trabalhos, uma vez que o mesmo foi devidamente realizado ainda dentro desse exercício.

2. IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA

O item 11 do PAINT/2012 prevê a realização dos trabalhos de auditoria nas rotinas pertinentes aos processos licitatórios e contratos no que diz respeito a avaliação dos procedimentos legais e controles internos na proporção de 5% para os Pregões e Contratos, 20% para as Concorrências, Tomadas de Preços, Convites e Leilões e 30% para as Dispensas e Inexigibilidades.

Conforme informações encaminhadas pelos setores responsáveis, constatou-se a existência de 119 Pregões, 126 Dispensas, 8 Inexigibilidades, 2 Tomadas de Preços, 1 Concorrência, 3 Leilões e 43 Contratos. Deste total, foram selecionadas, por amostragem, 19 Pregões, o que corresponde a 10%, 22 Dispensas, o que corresponde a 17,46%, 8 Inexigibilidades, o que corresponde a 100%, 1 Tomada de Preços, o que corresponde a 50% e 12 Contratos, o que corresponde a 27,90%. Cabe salientar que a Concorrência não foi requisitada para análise uma vez que a mesma encontrava-se em andamento até a data da solicitação dos processos licitatórios ao setor responsável e os Leilões por terem sido frustrados.

A referida amostra representa gastos efetivos na importância de R\$ 1.541.371,73 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um



reais e setenta e três centavos). Tais despesas se deram nos seguintes programas e ações:

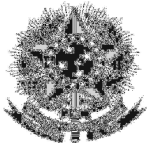
Procedimento Licitatório	Valor	Programa	Ação
Pregões	R\$ 603.2337,20	2032	20RK
	R\$ 2.872,30	2032	20GK
	R\$ 226.569,09	2032	8282
	R\$ 131.087,23	2032	4002
Dispensas	R\$ 334.074,09	2032	20RK
	R\$ 1.550,00	2032	20GK
	R\$ 20.267,97	2032	8282
	R\$ 2.905,00	2032	0487
	R\$ 10.070,00	2109	4572
Inexigibilidade	R\$ 54.021,66	2032	20RK
	R\$ 6.590,00	2109	4572
Tomada de Preços	R\$ 148.027,19	2032	8282

Como parâmetros para análise dos processos foram levados em consideração a pertinência do objeto e a relevância dos montantes envolvidos.

3. PROCEDIMENTO

Inicialmente foi desenvolvido um Programa de Auditoria contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer do trabalho de auditoria. Em seguida foi encaminhado ao setor responsável o Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 49/2012, datado de 28/09/2012, comunicando acerca da realização das ações de auditoria nas rotinas pertinentes aos processos licitatórios e contratos bem como solicitando uma listagem contendo todos os processos licitatórios firmados até a presente data (Concorrências, Tomadas de Preços, Convite, Leilão, Pregão, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação), contendo os números, seu objeto e respectivo valor, solicitando, ainda, listagem dos respectivos contratos.

Em atendimento ao solicitado foi encaminhado a esta Auditoria Interna o Memorando PROAF 99/2012, datado de 11/10/2012, contendo os MEMO UNIFAL/CONTRATOS/nº 66/2012 e MEMO. Nº 286/2012/DIMAP, com a listagem dos respectivos contratos bem como de todos os processos licitatórios.



De posse de tais informações foi encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 17/12 solicitando que encaminhasse a esta Auditoria Interna os seguintes documentos: Pregões: 07/2012, 13/2012, 16/2012, 17/2012, 24/2012, 33/2012, 44/2012, 45/2012, 54/2012, 59/2012, 64/2012, 68/2012, 74/2012, 76/2012, 89/2012, 92/2012, 96/2012, 97/2012 e 102/2012; Dispensas: 14/2012, 15/2012, 34/2012, 50/2012, 55/2012, 58/2012, 69/2012, 72/2012, 73/2012, 79/2012, 83/2012, 90/2012, 91/2012, 92/2012, 94/2012, 104/2012, 105/2012, 112/2012, 113/2012, 114/2012, 115/2012 e 125/2012; Tomada de Preços: 01/2012; Inexigibilidades: 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 05/2012, 06/2012, 07/2012 e 08/2012 e Contratos: 10/2012, 11/2012, 12/2012, 20/2012, 22/2012, 28/2012, 29/2012, 35/2012, 36/2012, 39/2012, 40/2012 e 43/2012.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 17/12 foi encaminhado e entregue nesta Auditoria Interna o Memorando PROAF 108/2012, datado de 07/11/2012, bem como todos os processos licitatórios e contratos solicitados.

De posse dos referidos processos licitatórios bem como dos contratos, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas internas.

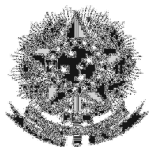
Ao final dos trabalhos, foi encaminhado ao Setor envolvido - Pró-Reitoria de Administração e Finanças - para as devidas manifestações sobre os apontamentos e recomendações.

4. CONSTATAÇÕES E APONTAMENTOS

Dos 19 pregões analisados, não foi constatada qualquer irregularidade capaz de causar danos ao erário. Tal fato espelha solidez nas rotinas internas do setor responsável bem como eficiência dos controles internos implementados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

A mesma conduta também foi observada quando das análises feitas nas rotinas das Tomadas de Preço, das Inexigibilidades e das Dispensas de licitação.

Com relação às Inexigibilidade, verifica-se que o setor responsável está atentando-se às recomendações exaradas por esta Auditoria Interna no Relatório de Auditoria nº 03/2010, assim à Recomendação nº 1 da Constatação 1.1.6.1 do Relatório de Auditoria nº 201203446 da CGU/MG, a qual analisou as contas desta Instituição referente ao exercício de 2011.



Por fim, cabe-nos mencionar a rotina do setor responsável em notificar as empresas que encontram-se inadimplentes com suas obrigações para com a Instituição. A presente rotina, a qual merece ser destacada como ponto forte do controle interno, no caso específico representado pela Dispensa de Licitação nº79/2012 (Processo nº23087.004227/2012-69), espelharam falhas sucessivas de procedimentos. Foram adquiridas por meio de Cotação Eletrônica 150 Fitas de vídeo cassete, tipo VHS, destinados à filmagem das provas de concurso público nesta Instituição. Após a realização da referida Cotação, mesmo já tendo sido informada a existência de disponibilidade orçamentária pelo setor responsável (fls.06), quando da emissão da Autorização para a Emissão da Nota de Empenho, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento, e Desenvolvimento Institucional, mesmo não sendo permitido, uma vez que o procedimento da cotação já havia sido concluído, efetivou o corte de 50 fitas, alegando falta de dotação orçamentária (fls.18), contrariando a autorização exarada às fls. 06. O referido corte fez com que o valor de R\$1.117,00 (um mil cento e dezessete reais) fosse reduzido para R\$744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). Assim sendo, quando da efetivação da Nota de Empenho, verifica-se que, tendo em vista a impossibilidade de se reduzir o quantitativo licitado, a quantidade foi mantida em 150 unidade pelo sistema e, ao lançar o valor autorizado de R\$744,00, gerou a redução do valor unitário do bem para R\$4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), valor esse R\$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) mais barato que o valor aceito na Cotação Eletrônica (fls. 19).

De posse da Nota de empenho 2012NE801784, a empresa Adega Informática e Eletroeletrônica LTDA., através do Ofício nº01.79/2012, datado de 14/08/2012 (fls. 24) informou a esta Instituição a incorreção relatada anteriormente.

Ainda no dia 14/08/2012, a Instituição, através do Chefe do Setor de Compras, por meio de e-mail encaminhado à referida empresa (fls.25), informa que:

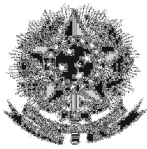
“Boa Tarde Débora,

Conforme ofício anexo, informamos que não será empenhado mais nenhum material referente a esta cotação eletrônica, pois a quantidade empenhada atende as necessidades do requisitante.

Informamos que a Nota Fiscal deverá estar de acordo com a referida Nota de Empenho.

Qualquer dúvida ou problema por gentileza entre em contato, obrigado.

Atenciosamente.”



Como a empresa não entregou o material adquirido, pois, conforme consta do documento de fls. 27, não teria concordado com a entrega de apenas 100 fitas pois no empenho constavam 150, a Instituição, desconsiderando o comunicado de fls. 24, notificou a empresa em 26/10/2012.

Após a resposta enviada pela empresa à referida Notificação, a Instituição reconheceu o erro e anulou o referido empenho autorizando a emissão de novo empenho (fls. 31). A nova Nota de Empenho foi devidamente emitida em 19/11/2012 e remetida para a empresa por fax, conforme comprovante acostado aos autos (fls.30).

As ações descritas acima demonstram fragilidade nas rotinas internas quanto à Notificação de empresas, uma vez que um documento acostado aos autos não foi considerado antes de se efetivar a notificação.

Ainda com relação à Dispensa de Licitação nº79/2012 (Processo nº23087.004227/2012-69) constatou-se a ausência da comprovação da homologação da Cotação Eletrônica nos autos. Em consulta ao ComprasNet, foi possível constatar que a mesma foi devidamente homologada em 16/07/2012.

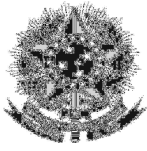
5. CONCLUSÃO

Posto isso, verifica-se que as rotinas internas do setor de compras da Instituição estão bem otimizadas tanto é que não se pôde observar qualquer irregularidade que pudesse causar danos ao erário. Contudo, verificou-se pequenas incorreções, como a ausência de comprovação da homologação da Dispensa de Licitação nº079/2012, o que em nada prejudicou a efetivação da aquisição, uma vez que o referido processo havia sido devidamente homologado no sistema.

Por outro lado, mister salientar que houveram outras incorreções, as quais mereceram apontamentos no presente relatório que, embora não causaram danos ao erário, demonstram fragilidades do setor que também merecem ser coibidas.

6. RECOMENDAÇÕES

- 1) Que seja dada continuidade ao processo de otimização das rotinas internas do setor de tal sorte que se evitem a reincidência de incorreções como as descritas



no item 04 deste relatório, principalmente no tocante à instrução dos processos de cotação eletrônica;

- 2) Que o setor responsável pelas notificações crie a rotina de analisar todo o processo para que não haja reincidência de notificações indevidas como a descrita no corpo do presente relatório.

7. MANIFESTAÇÃO DO SETOR ENVOLVIDO

Através do memorando Memo. UNIFAL-MG/AUDIN/Nº 62/2012 foi encaminhada a minuta do presente relatório à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para manifestação acerca dos apontamentos e recomendações.

A Pró-Reitoria de Administração e Finanças encaminhou Memorando PROAF 141/2012, contendo manifestação da seguinte forma:

A Pró-Reitoria de Administração e Finanças manifesta-se que atenderá as recomendações 1 e 2 contidas no relatório de Auditoria nº 05/2012, de 18/12/12.

Assim sendo, verifica-se que a Pró-Reitoria acatou todas as recomendações emanadas por esta Auditoria Interna e não fez qualquer ressalva acerca dos apontamentos feitos.

Alfenas, 26 de Dezembro de 2012.

RODOLFO MARQUES GRECHI
Matrícula SIAPE nº 1939074
Membro Equipe de Apoio

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Matrícula SIAPE nº 1555750
Auditor Chefe da UNIFAL-MG